Procter & Gamble Portugal

ANEXO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Sanções disciplinares em caso de incumprimento

1. Objeto

O presente anexo identifica as sanções disciplinares que podem ser aplicadas em caso de incumprimento do Código de Conduta ou de outras políticas internas da Procter & Gamble Portugal ("**P&G**"), nos termos da lei aplicável.

2. Sanções disciplinares

Nos termos do artigo 328.º, n.º 1, do Código do Trabalho, no exercício do poder disciplinar, o empregador pode aplicar as seguintes sanções:

Sanção	Descrição simples
Repreensão	Advertência disciplinar ao trabalhador.
Repreensão registada	Advertência disciplinar que fica registada.
Sanção pecuniária	Sanção de natureza pecuniária, dentro dos limites legais.
Perda de dias de férias	Redução de dias de férias, sem prejudicar o mínimo legal.
Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade	Suspensão temporária do trabalho, com perda de retribuição e antiguidade.
Despedimento sem indemnização ou compensação	Cessação do contrato de trabalho, nos casos legalmente admissíveis.

3. Limites legais essenciais

A aplicação das sanções disciplinares deve respeitar os limites legais aplicáveis, designadamente:

- a sanção pecuniária por infrações praticadas no mesmo dia não pode exceder um terço da retribuição diária e, em cada ano civil, a retribuição correspondente a 30 dias;
- a perda de dias de férias não pode pôr em causa o gozo de 20 dias úteis de férias;
- a suspensão do trabalho não pode exceder 30 dias por cada infração e, em cada ano civil, o total de 90 dias.

4. Aplicação

A sanção aplicável será determinada caso a caso, tendo em conta a gravidade da infração, a culpa do trabalhador, as consequências do incumprimento e as garantias legais aplicáveis.

5. Nota final

Este anexo não substitui o Código do Trabalho, o Código de Conduta, as políticas internas da P&G ou qualquer instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável.

Pela Procter & Gamble Portugal,

PROCTER & GAMBLE PORTUGAL-
PRODUTOS DE CONSUMO, HIGIENE E SAÚDE, S.A.
NIPC: 503037753 C.R.C. de Cascais
Capital Social: 6.474.934,32 Euros
Quinta da Fonte, Edificio Álvares Cabral, 3º
2774 - 527 Paço de Arcos